

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional Agrícola Eng.º. Silva Nunes, Molares, Celorico de Basto

Aviso

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional**

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho n.º 17/2022, de 24/08/2022, do Diretor da Escola Profissional Agrícola Eng.º. Silva Nunes, Molares, Celorico de Basto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República, procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis (6) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (três horas e meia - 03H30 dia) para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — DGAEP, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria no 12-A/2021 e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei no 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento é aberto na sequência da atribuição a esta Escola, por despacho de 29 de julho de 2022, do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 21 horas/diárias para seis contratos a tempo parcial (3,5 horas/dia), com período definido de 16 de setembro de 2022 e 31 de março de 2023, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da LTFP.

5 — Local de trabalho — Escola Profissional Agrícola Eng.º. Silva Nunes, Molares, Celorico de Basto e nas instalações agrícolas – Rua de Quintela n.º. 15 – 4890-414 MOLARES.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

(LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, concretizados nas seguintes referências:

6.1 — **Caracterização do posto de trabalho** — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º da LTFP, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) **Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços, bem como prestar serviços na exploração agrícola, incluindo vacaria.**

7 — **Remuneração base prevista:** a remuneração/hora a pagar é calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG), que corresponde, neste momento, à 4.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 4 da tabela remuneratória única (352,50 €/mês) e o respetivo encargo inscrito na classificação económica 01.01.09. AO.BO.

8 — **Requisitos de admissão:**

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;



- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, no Diário da República, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Profissional Agrícola Eng.º Silva Nunes, Molares, Celorico de Basto, e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigida ao Diretor da Escola Profissional Agrícola Eng.º Silva Nunes, Molares, Celorico de Basto.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i. Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- ii. Curriculum Vitae;
- iii. Fotocópia de declarações de experiência profissional;
- iv. Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.

11 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, dada a urgência do procedimento, o método de seleção a utilizar é a Avaliação Curricular (AC).

12.2 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente serão os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional na área da função a exercer. A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar ( $AC = 2 * HAB + EP / 3$ ).

13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Manuela Correia Ferreira Teixeira Castro Leal, Adjunta do Diretor.

Vogais efetivos: José Francisco Jesus Leite, Chefe de Serviços de Administração Escolar e Maria Teresa Fonseca de Lemos, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Leonel Leite Sousa de Castro, Adjunto do Diretor e Araldina Carvalho Fernandes Nogueira, Coordenadora Operacional.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo, José Francisco Jesus Leite, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

14 — Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Escola Profissional Agrícola Eng.º Silva Nunes, Molares, Celorico de Basto.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às



centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são, de acordo com o n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual:

«a) Em função da valoração obtida no primeiro método de utilizado (habilitação – HAB)

b) Se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais por lei ou regulamento.»

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do n.º 1 do artigo. 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e do artigo 121.º do Código Procedimento Administrativo.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Profissional Agrícola Eng.º Silva Nunes, Molares, Celorico de Basto é afixada nas respetivas instalações, em local visível e público, e disponibilizada na página eletrónica da Escola, sendo ainda publicado um aviso no Diário da República, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: Este procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2022/2023.

19 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, o presente aviso é publicitado no Diário da República, 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica deste Escola Profissional Agrícola Eng.º Silva Nunes, Molares, Celorico de Basto ([escolaprofissionaldefermil.pt](http://escolaprofissionaldefermil.pt)) e num jornal de expansão nacional.

24 de agosto de 2022. — O Diretor, Fernando Eduardo dos Reis Fevereiro.



